

**PORTARIA Nº 522, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o constante do processo nº 23000.006384/2014-83, resolve:

Art. 1º Fica declarada a caducidade da Portaria nº 63, de 31 de março de 2010, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, publicada no Diário Oficial da União de 05/04/2010, que autorizou a Faculdade de São Vicente, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda., localizada no Município de São Vicente, Estado de São Paulo, a ofertar o curso de graduação em Gestão Ambiental, tecnológico.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novo pedido de autorização para este curso depois decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

**PORTARIA Nº 523, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o processo nº 23000.006384/2014-83, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação, presencial, em Petróleo e Gás, tecnológico, ministrado pela Faculdade de São Vicente, localizada no Município de São Vicente, Estado de São Paulo, mantida pela União Brasileira Educacional Ltda.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novo pedido de autorização para este curso depois decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

**PORTARIA Nº 524, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o processo nº 23000.003657/2014-38, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação, presencial, em Letras (61287), licenciatura, ministrado pela Faculdade Guaraf, localizada no Município de Guaraf, Estado de Tocantins, mantida pelo Instituto Educacional Santa Catarina Ltda. - EPP.

Parágrafo único. O status do curso passará para "extinto", no Cadastro e-MEC, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A instituição somente poderá protocolar novo pedido de autorização para este curso depois decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

**RETIFICAÇÕES**

No Diário Oficial da União nº 225, de 24 de novembro de 2011, Seção 1, página 62, na linha 30 do Anexo da Portaria nº 473, de 22 de novembro de 2011, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "Comunicação Social (Bacharelado)", leia-se: "Comunicação Social - Jornalismo (Bacharelado)", conforme Parecer nº 244/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 14/08/2014. (Registro e-MEC nº 201013768).

No Diário Oficial da União nº 146, de 30 de julho de 2012, Seção 1, página 38, na linha 35 do anexo da Portaria nº 134, de 27 de julho de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "Rua Santa Terezinha, nº 425, Belvedere, Tietê/SP", leia-se: "Rua Antônio Ferreira Cardia, nº 61, Bairro Altos do Tietê, Tietê/SP", conforme Parecer nº 245/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 14/08/2014. (Registro e-MEC nº 200906914).

No Diário Oficial da União nº 249, de 27 de dezembro de 2012, Seção 1, página 49, na linha 1.188 do Anexo da Portaria nº 286, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "Letras (Licenciatura)", leia-se: "Letras - Língua Portuguesa (Licenciatura)", conforme Parecer nº 246/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 14/08/2014. (Registro e-MEC nº 201211186).

No Diário Oficial da União nº 77, de 20 de abril de 2012, Seção 1, página 19, na linha 35 do Anexo da Portaria nº 38, de 19 de abril de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "Design de Interiores (Bacharelado)", leia-se: "Design de Interiores (Tecnológico)", conforme Parecer nº 247/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 14/08/2014. (Registro e-MEC nº 200908582).

No Diário Oficial da União nº 122, de 26 de junho de 2012, Seção 1, página 29, na linha 37 do anexo da Portaria nº 108, de 22 de junho de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "Gestão Empreendedora (Tecnológico)", leia-se: "Processos Gerenciais (Tecnológico)", conforme Parecer nº 248/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 14/08/2014. (Registro e-MEC nº 201010000).

No Diário Oficial da União nº 101, de 28 de maio de 2013, Seção 1, página 10, na linha 6 do Anexo da Portaria nº 234, de 27 de maio de 2013, da Secretaria de Regulação da Educação Superior, onde se lê: "Química (Bacharelado)", leia-se: "Química (Licenciatura)", conforme Parecer nº 249/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 14/08/2014. (Registro e-MEC nº 20071402).

No Diário Oficial da União nº 249, de 27 de dezembro de 2012, Seção 1, página 35, na linha 715 do Anexo da Portaria nº 286, de 21 de dezembro de 2012, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "Engenharia (Bacharelado)", leia-se: "Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado)", conforme Parecer nº 250/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 14/08/2014. (Registro e-MEC nº 201212286).

No Diário Oficial da União nº 135, de 16 de julho de 2013, Seção 1, página 19, na Portaria nº 320, de 15 de julho de 2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, onde se lê: "Associação Cristã Evangélica Sul Americana", leia-se: "Universidade Municipal de São Caetano do Sul", conforme Parecer nº 251/2014/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, de 14/08/2014. (Registro e-MEC nº 200910456).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1.084, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2013, publicado no DOU de 19/08/2013.

Unidade: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO  
Departamento: DEPTO. DE FUND. PROCESSOS INFORMATICAIS Área de Conhecimento: Teorias Arquivísticas

Vagas: 1  
Classe: ASSISTENTE A  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23066.033327/01-41  
1º Gillian Leandro de Queiroga Lima  
2º Rodrigo Fortes de Ávila

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ****PORTARIA Nº 1.258, DE 11 DE AGOSTO DE 2014**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 154/2014 - DPL, de 08/08/2014, resolve:

I. Delegar competência, a partir desta data, ao Coordenador de Pesquisa do Campus Avançado de Itabira, para assinar os documentos descritos abaixo:

a) Nomear as Comissões para: julgar o registro e relatórios finais dos projetos de pesquisa; julgar a criação e manutenção dos grupos de pesquisa e julgar os Planos de Trabalho advindos dos editais de Iniciação Científica, todos em consonância com as normas vigentes;

b) Nomear a Comissão para julgar a apresentação dos trabalhos de Iniciação Científica;

c) Emitir declarações dos projetos de pesquisa e iniciação científica, devidamente registrados;

d) Assinar, em nome da Diretoria de Pesquisa e Inovação, os formulários de Registro de Pesquisa.

II. Vedar a subdelegação da competência atribuída por esta portaria.

DAGOBERTO ALVES DE ALMEIDA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA BIOLÓGICA****PORTARIA Nº 7.042, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas através da portaria 1495, de 18/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 21 de Março de 2011, resolve:

Tornar público o término da seleção dos candidatos ao curso de doutorado do edital nº 181, de 26 de junho de 2014, publicado no D.O.U 124, seção 3, página 195, de 02/07/2014, bem como o BU-FRJ 27, de 03/07/2014, informando que a relação dos candidatos aprovados encontra-se disponível no endereço: <http://www.bioq-med.ufrrj.br/resultado-selecao-doutorado-2014-2>.

ROBSON DE QUEIROZ MONTEIRO

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COLÉGIO DE APLICAÇÃO****PORTARIA Nº 7.083, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

A Diretora Pro-Tempore do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 634, de 28/1/2014, publicada no DOU nº 20 - Seção II, de 29/1/2014 resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado da seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 232, de 4/8/2014, publicado no DOU nº 148, de 5/8/2014, Seção III, p. 57.

Sector Curricular de Matemática  
1- Leandro dos Santos Fonseca Raja Gabaglia

MARIA LUIZA MESQUITA DA ROCHA

**Ministério da Fazenda****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 336, DE 14 DE AGOSTO DE 2014**

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos I e II, alíneas "a" e "b", e § 1º, do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, resolvem:

Art. 1º Ampliar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 8.197, de 20 de fevereiro de 2014, bem como ajustar o detalhamento constante do Anexo I da Portaria MF nº 61, de 27 de fevereiro de 2014, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GUIDO MANTEGA  
Ministro de Estado da Fazenda

MIRIAM BELCHIOR  
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO**

ACRÉSCIMO DOS VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014 E AOS RESTOS A PAGAR (ANEXO II DO DECRETO Nº 8.197, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014 - DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA MF Nº 61, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014)

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	R\$ MIL				
	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
25000 Ministério da Fazenda	412.000	477.000	477.000	477.000	477.000
33000 Ministério da Previdência Social	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000
35000 Ministério das Relações Exteriores	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	34.000	68.000	68.000	102.000	135.000
52000 Ministério da Defesa	100.000	400.000	700.000	1.000.000	1.300.000
<b>TOTAL</b>	<b>662.000</b>	<b>1.061.000</b>	<b>1.395.000</b>	<b>1.729.000</b>	<b>2.062.000</b>

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.